



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS



Parecer 56/CEOPP/2017

sobre ***Declarações Públicas***

Relator: Paula Mesquita

Preâmbulo:

A Comissão de Ética da Ordem dos Psicólogos Portugueses, em reunião ordinária no dia 10 de fevereiro de 2017, entendeu elaborar um parecer a propósito do tema das declarações públicas, centrado num conjunto de questões que têm sido colocadas, a esta Comissão, ao longo do último ano e meio.

Este parecer não visa arbitrar nenhuma questão concreta, mas apenas pronunciar-se sobre algumas questões genéricas tidas como relevantes para a boa prática da Psicologia.

Como ponto prévio, não pode esta Comissão deixar de fazer referência ao Código Deontológico da OPP como base para a resposta às questões entretanto colocadas, e em especial, no que diz respeito aos princípios da responsabilidade, integridade, beneficência e não-maleficência.

O reconhecimento da importância da Psicologia enquanto ciência, bem como dos psicólogos na sociedade, tem constituído um percurso difícil, mas cada vez mais profícuo, pelo que é hoje frequente a presença de psicólogos na comunicação social. Essa participação deve ser encarada pelo psicólogo como atividade profissional. A comunicação social proporciona canais efetivos e poderosos para se



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS



transmitir informação importante para as pessoas, pelo que devem estar bem definidos os limites, e claras as regras deste tipo de intervenção do psicólogo.

Os psicólogos devem ter em atenção que prestar declarações públicas implica uma responsabilidade acrescida. Não pode ser esquecida a influência que determinados canais de comunicação exercem junto das pessoas. Na comunicação social muito do que é dito tem tendência a ser amplificado no significado e no sentido que as pessoas lhe atribuírem, pelo que informações menos adequadas ou mal interpretadas podem, facilmente, tornar-se prejudiciais. O psicólogo será responsável por tudo aquilo que afirma e pelas consequências daí decorrentes.

Quando um psicólogo é chamado para dar a sua opinião profissional deve abster-se de dar as suas opiniões pessoais, limitando as suas afirmações à evidência científica associada à Psicologia.

Comentários sobre casos particulares, generalizações abusivas, “avaliações” diversas que espelham falta de evidência científica, são algumas das intervenções que não são toleráveis por parte dos psicólogos. De facto, o psicólogo deve orientar a sua prática pelos princípios éticos da Psicologia, pelo que por respeito à privacidade dos clientes nunca falará de casos particulares, ainda que o cliente para tal tenha dado o seu consentimento. Se não conhece os casos, por motivos óbvios, não os poderá comentar. Deverá limitar-se a referir-se aos problemas psicológicos em questão, de uma forma genérica.

A ausência de competência e conhecimento específico numa determinada área, o desrespeito pela privacidade da pessoa e pelas consequências da sua exposição



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS



publica, a não separação entre crenças pessoais e preceitos científicos traduzida na ausência de uma postura de neutralidade, as dificuldades que alguns profissionais têm em reagir às questões jornalísticas e dos média em geral, entre outros, podem traduzir-se, muitas vezes, num registo potencialmente perigoso, de impacto social negativo e potencialmente danoso para a imagem da Psicologia.

Ainda que os meios de comunicação social constituam um meio fundamental para a difusão da Psicologia enquanto ciência, as afirmações públicas devem ser refletidas, prudentes e ponderadas, baseadas em evidência científica, contribuindo assim para a confiança do público na Psicologia e nos psicólogos. Apenas deste modo se promove o bem comum e o benefício das pessoas através do conhecimento produzido no âmbito da Psicologia.

Considerando que:

1. A Psicologia é uma ciência e a sua aplicação prática é uma atividade baseada em evidência científica;
2. Os Psicólogos mantêm um compromisso com a ciência na sua intervenção, sendo esta desempenhada de forma responsável e competente, de acordo com a sua área de formação;
3. As declarações públicas devem ser consideradas como informação e não comunicação. Nesse sentido têm um maior potencial de serem mal interpretadas e eventualmente prejudiciais para as pessoas;
4. O psicólogo, nas suas intervenções públicas, respeita e promove os seus princípios profissionais, nomeadamente a responsabilidade, a autonomia e a privacidade da pessoa, a integridade e a beneficência e a não maleficência.



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

Somos de parecer que:



1. O psicólogo não profere qualquer declaração pública que não tenha base científica, e promove o direito ao contraditório;
2. Em qualquer intervenção mediática o psicólogo deve ser claro e objetivo, procurando evitar más interpretações e deste modo prejudicar as pessoas e a imagem da profissão;
3. Nas declarações públicas, os psicólogos devem promover a Psicologia enquanto saber científico, evitando toda e qualquer confusão entre a Psicologia e os valores, crenças, interesses e limitações pessoais, acerca do tema em apreço;
4. Nas declarações públicas, os psicólogos devem limitar as suas declarações a temas nos quais são competentes, possuam formação e experiência, acautelando uma linguagem científica, ainda que ajustada ao público-alvo, evitando juízos de valor, condições para o desenvolvimento de falsas crenças, de preconceitos e de estigmas;
5. Uma vez no espaço mediático, os psicólogos reconhecem o impacto das suas declarações junto do público, em função da credibilidade da ciência que representam e do grupo profissional a que pertencem, e têm consciência dos potenciais danos que tais declarações possam ter nas pessoas em particular e na sociedade em geral;
6. Nas suas declarações públicas o psicólogo não se refere a casos particulares, promovendo o respeito pela privacidade das pessoas, evitando especulações, e prevenindo qualquer prejuízo que possa ocorrer em virtude da exposição mediáticas das pessoas.



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS



A leitura deste parecer não dispensa a consulta do Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

10 de fevereiro de 2017

Aprovado pela Comissão de Ética da Ordem dos Psicólogos Portugueses

A Relatora do Parecer

Paula Mesquita

O Presidente da Comissão

Miguel Ricou